



**LEI N.º 10.001, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Altera a Lei 9.968/2023 que instituiu o “Programa DEFENSE”, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, para ampliar sua abrangência às crianças, adolescentes e idosos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº. 9.968, de 19 de junho de 2023, que institui o “Programa DEFENSE”, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, passa a vigorar com as seguintes alterações:

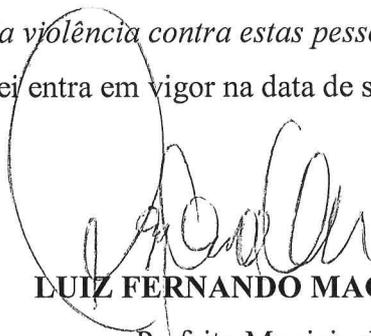
**I** – Na parte preliminar, a ementa será:

*“Institui o ‘**Programa DEFENSE**’, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, crianças, adolescentes e idosos.” (NR)*

**II** - Na parte normativa:

*“Art. 1º. É instituído o ‘**Programa DEFENSE**’, a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover aulas de defesa pessoal por meio da técnica do Krav Magá para mulheres, crianças, adolescentes e idosos, como forma de defesa pessoal e de prevenção da violência contra estas pessoas.” (NR)*

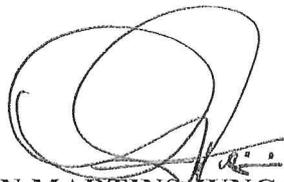
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil